



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA ZONA DAS ESTRUTURAS
DE COMES-E-BEBES
FESTAS DO CONCELHO – SÃO JOÃO 2016

Na necessidade de uma boa coordenação entre as diversas ações que darão forma às Festas do Concelho – S. João 2016, cumpre-nos informar o seguinte, relativamente ao funcionamento das zonas das estruturas de comes-e-bebes:

1. As zonas das estruturas de comes-e-bebes ficam situadas na Alameda Infante D. Henrique, terreno adjacente à Capitania do Porto do Porto Santo e Rua João Gonçalves Zarco;
2. O horário de funcionamento será das 18 horas às 06 horas entre os dias 22 e 26 de Junho inclusive;
3. No período das Festas do Concelho (de 22 a 26 de Junho) a circulação de viaturas para efeitos de abastecimento será efetuada diariamente das 16 às 18 horas, sendo acesso à zona da Alameda exclusivamente feito pela Av. Infante D. Henrique (descida para o Cais Velho da Cidade) e o acesso à Rua João Gonçalves Zarco, pela Rua João Santana;
4. Durante os períodos de carga e descarga atrás referidos, o acesso à zona das estruturas de comes-e-bebes estará aberto e controlado por um funcionário da Autarquia;
5. O abastecimento à Zona a que corresponde o terreno adjacente à Capitania do Porto do Porto Santo, deverá ser efetuado com respeito às normas de segurança e regras rodoviárias;
6. Quaisquer danos em pilaretes ou outro material público serão imputados à empresa ou pessoa individual, autor dos mesmos;
7. Cada espaço concessionado poderá no máximo dispor de 10 mesas e respetivas cadeiras;



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL

8. Recomenda-se particular atenção ao depósito e acondicionamento de resíduos, os quais devem ser colocados nos diferentes contentores que estarão disponíveis no recinto;
9. Durante todo o período deverá ser escrupulosamente respeitada a legislação em vigor, respeitante ao uso de copos e garrafas de vidro;
10. Não é permitida a emissão de música ambiente a nenhum dos concessionários, esta responsabilidade ficará a cargo do Município;
11. Os concessionários devem deixar os seus espaços vazios e limpos, impreterivelmente até ao final do dia 27 de Junho;
12. Todas as situações de eventuais avarias (águas, energia e outras) deverão ser comunicadas à Câmara Municipal do Porto Santo;